

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 859, DE 06 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre denominação das
vias públicas do "Bairro Maria
do Rosário", e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro Maria do Rosário
passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Projetada 1, passa a denominar-se "Rua
Alagoas";

II - Rua Projetada 2, passa a denominar-se "Rua
Boa Vista";

III - Rua Projetada 3, passa a denominar-se
"Rua São Luis";

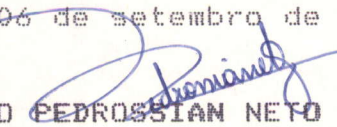
IV - Rua Projetada 4, passa a denominar-se "Rua
São José";

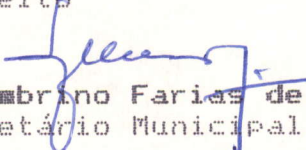
V - Rua Projetada 5, passa a denominar-se "Rua
Sergipe";

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 06 de setembro de 1993.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito


Setembrino Farias de Lima
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE - SE
EM: 01 / 09 / 93

 - 1